



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 57/2024**

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 57/2024, dispor sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre o trabalho das Doulas e a Promoção do Parto Humanizado.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, exceto quanto aos arts.2º e 3º, sob o argumento de que tais dispositivos interferem nas atribuições do Poder Executivo.

O relator da propositura pela Comissão de Justiça e Redação manifestou-se favorável ao projeto. É o relatório.

Nessa ocasião, apresento parecer também **favorável**, porém em separado, conforme me autoriza o §3º, do art.76, do Regimento Interno.

O tema abordado dispõe sobre assunto de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa para propositura do projeto de lei, não vejo óbice a deflagração do presente por parte da parlamentar, exceto em relação ao art.3º, tendo em vista que descabe ao Poder Legislativo ingerir na gestão administrativa do município para estabelecer quais ações serão ou não executadas pelas Secretarias Municipais, conforme bem pontuou a patrona desta Casa Legislativa em seu parecer.

Assim, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, desde que apresentada emenda supressiva ao art.3º do Projeto de Lei nº 57/2024.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.  
É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Vice-Presidente**

Yan Lopes de Almeida  
**Membro**

